

Prorroga a Licença à Gestante da servidora  
MARIA LUIZA LIRA MAROJA CRUZ

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora contida no processo SEI nº 23130.000198/2023-46;

**RESOLVE:**

Conceder prorrogação da Licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, em observância ao disposto no Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2008, que, com base no artigo 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2008, instituiu, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, o programa que garante a prorrogação da licença à gestante e à adotante para as servidoras públicas federais.

SERVIDORA	MATRÍCULA SIAPE Nº	PROCESSO Nº	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
Maria Luiza Lira Maroja Cruz	3137108	23130000198/2023-46	16/02 a 16/04/2023

**CUMPRASE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta